DECRETO Nº 4.789 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.980, de 10 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 12.243,60 (doze mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 01 – R$ 12.243,60 (Recursos Próprios)

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA DE TRABALHO
06.01.000.08.243.015.2.058 – Assistência a Infância e ao Adolescente
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.01.01	Material, Utensílio em Geral para Copa, Cozinha, Mesa e outros	R$ 12.243,60

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parciais do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

PROGRAMA DE TRABALHO
07.01.000.08.241.046.2.046 – Manutenção do Centro de Convivência do Idoso
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.02.01	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R$ 10.443,60

PROGRAMA DE TRABALHO
07.01.000.08.241.046.2.126 – Apoio Técnico ao Conselho Municipal do Idoso
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.01.01	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$ 1.800,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 21 de novembro de 2016

CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST DO RIO

Publicado em 21 a 30/11/2016
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 05 / BIM Nº 403.
Rubrica
Mat. 0212439.